



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Gabinete do Prefeito

LEI N° 427 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1967.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIO  
NO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica aprovado o quadro de classificação para os funcio-  
nários da Prefeitura Municipal de Amambai, bem como os anexos, I, II, -  
III, IV e V.

1 - Níveis dos Padrões de Vencimentos

NÍVEIS	CLASSE	NÚMERO DE CARGOS
1	AUXILIAR OPERADOR DE MÁQUINA SERVENTE TRABALHADOR A REGENTE DO ENSINO PRIMÁRIO	
2	TRABALHADOR B TELEFONISTA PEX INSPECTOR DE ALUNOS	
3	GUARDA MUNICIPAL A CONTÍNUO A	
4	CONTÍNUO B GUARDA MUNICIPAL B TRABALHADOR C ENFERMEIRO EXATOR	
5	PROFESSOR PRIMÁRIO A ARTÍFICE A GUARDA MUNICIPAL C PORTEIRO	
6	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA A PROFESSOR PRIMÁRIO B ARTÍFICE B MOTORISTA A	
7	PROFESSOR PRIMÁRIO C	
8	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA B ARTÍFICE C	

CONTINUA ....



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Gabinete do Prefeito

*Handwritten signature*

CONTINUAÇÃO

9	AUXILIAR DE BIBLIOTECA A
10	AUXILIAR MECÂNICO
	ALMOXARIFE
	ESCRITURÁRIO A
	AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO
	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	AUXILIAR DE BIBLIOTECA B
	MOTORISTA B
ADMINISTRADOR DO MATADOURO	
11	JARDINEIRO
	DESENHISTA
	TOPOGRAFO
	AUXILIAR DE BIBLIOTECA C
ESCRITURÁRIO B	
12	OFICIAL ADMINISTRATIVO
	AUXILIAR TÉCNICO
	MESTRE DE OBRAS E SERVIÇOS
ESCRITURÁRIO C	
13	OFICIAL ADMINISTRATIVO B
	FISCAL DE RENDAS
14	MECÂNICO
	MOTORISTA C
15	OFICIAL ADMINISTRATIVO C
	TESOUREIRO AUXILIAR
	OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO
16	TÉCNICO AGRÍCOLA
	TESOUREIRO
	FEITOR
	DENTISTA
	CONTADOR
	BIBLIOTECÁRIA
17	ENGENHEIRO
	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
	MÉDICO
	ADVOGADO
	ECONOMISTA



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
Gabinete do Prefeito

*Handwritten signature and date*

2 - SERVIÇO : TÉCNICO - CIENTÍFICO - TC

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS
ENGENHARIA (TC-1)	ENGENHEIRO	17	
MEDICINA (TC-2)	MÉDICO	17	
ODONTOLOGIA (TC-3)	DENTISTA	16	
AGRONOMIA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	17	
	TÉCNICO AGRÍCOLA	16	

3 - SERVIÇO : EDUCAÇÃO E CULTURA - EC

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS
ENSINO PRIMÁRIO (EC-1)	REGENTE DE ENSINO PRIMÁRIO	1	
	PROFESSOR PRIMÁRIO C	7	
	PROFESSOR PRIMÁRIO B	6	
	PROFESSOR PRIMÁRIO A	5	
DISCIPLINA (EC-2)	INSPECTOR DE AULAS	2	
BIBLIOTECA (EC-3)	BIBLIOTECÁRIA	16	
	AUXILIAR DE BIBLIOTECA A	9	
	AUXILIAR DE BIBLIOTECA B	10	
	AUXILIAR DE BIBLIOTECA C	11	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Gabinete do Prefeito

*Handwritten signature*

4 - SERVIÇOS : TÉCNICOS PROFISSIONAIS - TP

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS
CONTABILIDADE (TR-1)	CONTADOR	16	
DESENHO (TR-2)	DESENHISTA	11	
TOPOGRAFIA (TR-3)	TOPOGRAFO	11	
SAÚDE (TR-4)	ENFERMEIRO	4	
AUXILIAR (TR-5)	AUXILIAR TÉCNICO	12	

5 - SERVIÇOS : ARTEZANAL - ART

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS
ARTES DIVERSAS (ART-1)	ARTÍFICE C	8	
	ARTÍFICE B	6	
	ARTÍFICE A	5	
CONDUÇÃO DE OBRAS (ART-2)	MESTRE DE OBRAS E SERVIÇOS	12	
	FEITOR	16	
TRABALHADOR BRAÇAL (ART-3)	TRABALHADOR C	4	
	TRABALHADOR B	2	
	TRABALHADOR A	1	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Gabinete do Prefeito

*Handwritten signature*

6 - SERVIÇOS : FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA - FV

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS
OBRAS E POSTURAS (FV-1)	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	10	
SEGURANÇA (FV-2)	GUARDA MUNICIPAL C	5	
	GUARDA MUNICIPAL B	4	
	GUARDA MUNICIPAL A	3	
RENDAS	FISCAL DE RENDAS	13	

7 - SERVIÇOS: PORTARIA, LIMPEZA E TRANSPORTES E  
MECANIZAÇÃO - PT

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS
PORTARIA E LIMPEZA (PT-1)	PORTEIRO	5	
	CONTÍNUO B	4	
	CONTÍNGO A	3	
	SERVENTE	1	
RODOVIÁRIO (PT-2)	AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINA	1	
	OPERADOR DE MÁQUINAS PESSADAS B	8	
	OPERADOR DE MÁQUINAS PESSADAS A	6	
	MOTORISTA A	6	
	MOTORISTA B	10	
	MOTORISTA C	14	
	JARDINAGEM (PT-3)	JARDINEIRO	11



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Gabinete do Prefeito

8 - ALMOXARIFADO E OFICINA - AO

*Handwritten signature*

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS
ALMOXARIFADO (AO-1)	ALMOXARIFE	10	
OFICINA MECÂNICA (AO-2)	MECÂNICO	14	
	AUXILIAR DE MECÂNICO	10	

ANEXO I  
CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO  
(Livre nomeação)

NÚMERO DE CARGOS		SÍMBOLO
1	SECRETÁRIO	3 - C
1	CHEFE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	3 - C
1	CHEFE DO SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO	3 - C
1	CHEFE DOS SERVIÇOS URBANOS	3 - C
1	CHEFE DO SERVIÇO DE FAZENDA	3 - C
1	CHEFE DO SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM	3 - C
1	CHEFE DO SERVIÇO DE FOMENTO E ABASTECIMENTO	3 - C
1	CHEFE DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3 - C
1	CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À LAVOURA E PECUÁRIA	3 - C
1	CHEFE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	3 - C
1	CHEFE DO SERVIÇO TELEFÔNICO	3 - C
1	CHEFE DO SERVIÇO DE ELÉTRIFICAÇÃO	3 - C
1	OFICIAL DE GABINETE DO PREFEITO	3 - C
1	DIRETOR DE BIBLIOTECA	2 - C
1	DIRETOR DE ESCOLA	1 - C



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

SERVIÇOS PROFISSIONAIS PERMANENTES

GRUPOS OCUPACIONAIS

1 - SERVIÇOS : ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - AP

*Handwritten signature*

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS
ESCRITURÁRIO (AP-1)	ESCRITURÁRIO C	12	
	ESCRITURÁRIO B	11	
	ESCRITURÁRIO A	10	
	OFICIAL ADM- NISTRATIVO C	15	
	OFICIAL ADM- NISTRATIVO B	13	
	OFICIAL ADM- NISTRATIVO A	12	
	COMUNICAÇÕES	TELEFONISTA PBX	2
TESOURARIA (AP-3)	TESOUREIRO	16	
	TESOUREIRO AU- XILIAR	15	
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	OFICIAL DE TRI- BUTAÇÃO	15	
	AUXILIAR DE TRI- BUTAÇÃO	10	
	FISCAL DE RENDAS	13	
	EXATOR	4	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Gabinete do Prefeito

ANEXO III

TABELA DE RETRIBUIÇÃO  
VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS

*Handwritten signature*

NÍVEL	FÓRMULA PERMANENTE
1	SM
2	SM + 5%
3	SM + 10%
4	SM + 15%
5	SM + 20%
6	SM + 25%
7	SM + 30%
8	SM + 37%
9	SM + 40%
10	SM + 50%
11	SM + 60%
12	SM + 70%
13	SM + 85%
14	SM + 95%
15	SM + 110%
16	SM + 155%
17	SM + 200%

SM = SALÁRIO MÍNIMO MENSAL

ANEXO IV

VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	FÓRMULA PERMANENTE
1 - C	2 SM + 10%
2 - C	2 SM + 15%
3 - C	2 SM + 30%

2 SM = DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS MENSAIS





MUNICÍPIO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO V**

**GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**

SÍMBOLOS	FÓRMULA PERMANENTES
1 - F	25% SM
2 - F	20% SM
3 - F	15% SM

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; re-  
gendo-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 1967.

Walmir da Rosa Peixoto  
Prefeito Municipal